

CONTRATO n.º. 01/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual n.º. 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, n.º. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.273.558/0001-90, com sede a Avenida Das Américas, 700, Bl. 08, Loja 306E, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu sócio diretor, o Senhor **EDSON DUPLAA SIMÃO**, portador do RG n.º 03962014-1 IFP/RJ e CPF n.º 601.372.587-04.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, **PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei n.º. 8.666/93 e alterações, PAE n.º 2020/743949 celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

1.1 Fica reajustado o valor do contrato com base no IPCA no percentual de 2,4383%. Desta forma, o valor do contrato passará de **R\$ 59.247,18** (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) mensal para **R\$ 60.691,80** (sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) mensal, totalizando o valor anual de **R\$ 728.301,60** (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais e sessenta centavos).



1.2 Valor da hora de desenvolvimento de novas funcionalidades: **RS 158,92** (cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

1.3 Novo valor total anual, considerando 1.000 horas de desenvolvimento: **RS 887.221,60** (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), segundo Carta enviada pela Prosolution em 02/10/2020.

1.4. Fica autorizado o pagamento de valores retroativos de outubro/2019 a setembro/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

1.1. De acordo com a lei nº8.666/93 e alterações, no art. 57, II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o contrato N° 001/2018, por 12 (doze) meses, pelo período de: **04/01/2021 a 03/01/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA.

2.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme Parecer nº 845/2020 nos termos do Parágrafo Único do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2020 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnol da Informação e Comuinic - PJ Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios) PI: 4120008238C

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este Termo.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 30 de dezembro de 2020.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

Presidente da JUCEPA

EDSON DUPLAA SIMÃO

Sócio- Diretor da PROSOLUTION